

Relatório

Eleição dos membros do conselho pedagógico

(n.º 3, art. 11º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da ESTA)

Nos termos e para os efeitos do estabelecido nos nºs 1 a 3, do art. 11º do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, ou seja, para fazer a verificação das listas apresentadas pelos corpos académicos, de professores e estudantes, candidatas à eleição dos membros do Conselho Pedagógico da ESTA e decidir, com carácter provisório, quais as que são admitidas e quais as que são excluídas, reuniram no dia 19 de novembro de 2025, pelas dezasseis horas e trinta minutos, via Teams, a Professora adjunta Olinda Maria dos Santos Sequeira e a Técnica Superior Maria do Carmo Gonçalves André, Diretora e Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, respetivamente.

I – Feitas as necessárias verificações, constatou-se que:

1º - Foi entregue à Coordenadora dos serviços da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes:

- a) Uma lista de candidatos à eleição dos membros representantes dos docentes da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, que foi identificada como “**Lista A**” dos Docentes da ESTA.
- b) Uma lista de candidatos à eleição dos membros representantes dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, que foi identificada como “**Lista A**” dos Estudantes da ESTA;

2º - As listas de candidatos foram entregues no prazo definido no nº1, do art.10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

3º - As listas de candidatos, quer do corpo docente, quer do corpo discente, foram apresentadas em formulário próprio, fornecido pelos Serviços Administrativos da ESTA e instruídas devidamente, no caso de ausência de fotocópia Cartão de Cidadão dos candidatos efetivos, suplentes e dos subscritores, foram os mesmos verificados junto dos respetivos serviços da escola.

4º - A lista de candidatos a membros representantes dos docentes, indicam o número de candidatos conforme o nº3 do art. 10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

5º - A lista de candidatos a membros representantes dos estudantes, indica o número de candidatos conforme o nº 4 do art. 10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

6º - Em ambas as listas, “**Lista A**” dos Docentes da ESTA e “**Lista A**” dos Estudantes da ESTA”, os candidatos aceitam essa indicação, através da subscrição da lista em que são indicados.

II – Face às constatações atrás referidas, os relatores decidiram, por unanimidade e com carácter provisório, admitir a “**Lista A**” dos Docentes da ESTA e a “**Lista A**” dos Estudantes da ESTA.

III – Como anexo ao presente Relatório encontram se as listas entregues e verificadas pelos relatores.

A Diretora da ESTA

(Professora adjunta Olinda Maria dos Santos Sequeira)

A Coordenadora da *ESTA-SAP*

(Técnica superior Maria do Carmo Gonçalves André)